CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 473/2013.
Autor: Vereador Leo Prates.
Ementa: "Dispõe sobre a transferência das autorizações cedidas pelo Poder Executivo Municipal entre condutores autônomos e titulares do serviço de táxi do Município do Salvador e dá outras providências".

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 146 e 182 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o projeto apresentado, por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA.

- Em pesquisa realizada em banco de dados constituídos, constatamos que o Projeto de Lei sobre o qual está sendo proposto o substitutivo, foi objeto de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF), tendo recebido parecer contrário da referida comissão nos termos do par. Único do inc. II art.61 da Resolução nº 910/91. Nesse sentido, ainda, constamos a existência do **Decreto nº 9.686/1992** (*Aprova o Regulamento do Serviço de Táxis e Transportes Especiais do Município do Salvador – SETAX, e dá outras providências*), que, no Capítulo III, em seu art. 12, disciplina o tema consignado na epígrafe. (cópias anexas)

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.